



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 060/2010

De 17 de setembro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bens móveis e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação a IGREJA FONTE DA VIDA, com endereço na Rua Ribeiro de Barros, 261, no Município de Américo Brasiliense-SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.790.160/0012-60, dos bens móveis abaixo descritos:

- 01) 07(sete) Monitores declarados inservíveis, sem o registro de Patrimônio da PMAB.
- 02) 11(onze) Gabinetes de CPU declarados inservíveis, sem registro de Patrimônio da PMAB
- 03) 01(um) scanner declarado inservível, sem registro de Patrimônio da PMAB.
- 04) 08(oito) estabilizadores declarados inservíveis, sem registro de Patrimônio da PMAB.
- 05) 01(um) retroprojektor declarado inservível, sem registro de Patrimônio da PMAB.
- 06) 02(duas) caixas de som declaradas inservíveis, sem registro de Patrimônio da PMAB.
- 07) 01(uma) caixinha de som declarada inservível, sem registro de Patrimônio da PMAB.

Art. 2º - As obrigações das partes deverão ser estabelecidas no respectivo Termo de Doação a ser elaborado, devendo constar especificamente as causas que darão motivo à reversão dos bens.

Art. 3º - A doação dos bens será feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

08:18 07/10/2010 003140 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 17 dias do mês de setembro de 2010 (dois mil e dez).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 163 e 164 do livro competente nº 30 (trinta)